



OF.OAB-MT/GP N° 016/2021
Favor mencionar este número na resposta

Cuiabá, 25 de janeiro de 2021

Excelentíssimo Senhor,

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado de Mato Grosso

Referência: Zoneamento Socioeconômico Ecológico - ZSEE/MT

Excelentíssimo Senhor,

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DE MATO GROSSO, através da **COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE**, por seus Presidentes que esta subscrevem, em razão do agendamento para a Consulta Pública Preliminar do Zoneamento Socioeconômico Ecológico - ZSEE para o Estado de Mato Grosso, que se realizará em 01/02/2021, vem a presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue.

Considerando a importância do ZSEE que se trata de um instrumento para organizar as decisões dos agentes públicos e privados quanto a planos, programas, projetos e atividades que, direta ou indiretamente, utilizem recursos naturais, assegurando a plena manutenção do capital e dos serviços ambientais dos ecossistemas e, para tal, determina restrições e limitações à sociedade mato-grossense como um todo.

É preciso lembrar que, ainda no ano de 2008, foi encaminhado pelo então Governo do Estado à Assembleia Legislativa, a proposta de Zoneamento Socioeconômico Ecológico – ZSEE de Mato Grosso para que fosse debatida com a sociedade, sendo que, após vários seminários técnicos e audiências públicas promovidas pela ALMT, onde foram ouvidos vários setores da sociedade, foi apresentada, no ano de 2011, uma proposta de substitutivo ao projeto original.

Entretanto, observa-se ao analisar este novo documento (objeto da Consulta Pública Preliminar, do dia 01/02/2021), que este é uma revisão do projeto de ZSEE original que fora apresentado pelo Governo do Estado à ALMT e que não levou em consideração as propostas debatidas e aprovadas sob comando daquela Casa Legislativa, quando da elaboração do projeto substitutivo do ZSEE de 2011.

Tal situação é de grande preocupação pelo impacto negativo que pode causar aos setores produtivos e a sociedade como um todo, pois afeta a economia do Estado.

Sabe-se que o processo para elaboração do ZSEE é complexo e necessita de vasto estudos para que haja a integração entre os instrumentos de políticas públicas, gestão territorial e de políticas setoriais com impactos no ordenamento e uso do território, para que promova a conciliação entre preservação e produção, economia, o desenvolvimento humano e dos municípios, sendo que sem isso estará se tratando de um Zoneamento que poderá trazer prejuízos ao nosso Estado.

Nesse sentido, depreende-se que é necessário considerar os estudos técnicos e consulta popular efetuada pela ALMT que culminou do projeto substitutivo e ainda, submeter os estudos técnicos que fundamentam o ZSEE de Mato Grosso a especialistas nacionais para confirmar os trabalhos realizados.

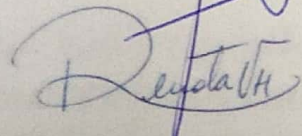
Isto posto, a OAB/MT, requer a Vossa Excelência que seja adiada a Consulta Pública do dia 01/02/2021, afim de sanear o projeto ZSEE, considerando o substitutivo apresentado pela ALMT em 2011, bem como, a avaliação técnica apurada do referido projeto.

Sem mais, aproveitamos para renovar os votos de estima e consideração, colocando esta Instituição a inteira disposição.

Atenciosamente,

~~LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS~~

~~Presidente da OAB/MT~~


RENATA VIVIANE DA SILVA
Presidente da CMA - OAB/MT